



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020015
Pregão Presencial nº 9/2020-00014
PROCESSO Nº 92020015

Aos **Dezessete** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e Dezenove**, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – Órgão Gerenciador, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, Uruará – Pará, resolve Registrar Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-00014**, conforme consta dos autos do Processo nº **92020015**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 9/2020-00014, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte em 03.(três) paginas, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA 3.1 – A entrega dos materiais/objetos deverá ocorrer após assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.2- **O prazo de entrega** dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da solicitação.

3.3- O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

3.4 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1-A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 9/2020-00014 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

b)O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a)Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e)não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f)caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- 13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2020/2021, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
ORGÃO GERENCIADOR

INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 22.980.346/0001-36

Empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00014.

Empresa: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36, estabelecida à AVENIDA DJALMA DUTRA, 1918, CENTRO, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL GOES SPERN, C.P.F. nº 667.729.902-34, R.G. nº 4404880 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE PEQUENO COM CABEÇA 100 UND - Marca.: JOCA R OFFICE	CAIXA	50.00	4,100	205,00
00002	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	200.00	5,100	1.020,00
00003	APAGADOR P/QUADRO BRANCO - Marca.: KAZ	UNIDADE	800.00	6,900	5.520,00
00004	APONTADOR C/ DEPOSITO C/10 UNID - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	200.00	13,600	2.720,00
00005	APONTADOR SIMPLES - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	1,500.00	0,450	675,00
00006	BASTAO DE COLA QUENTE FINA - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	2,000.00	1,300	2.600,00
00007	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	2,000.00	2,000	4.000,00
00008	BORRACHA BRANCA Nº15 COM 20 - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	800.00	13,900	11.120,00
00009	BORRACHA PRIMA COLOR COM 24 UND - Marca.: ZAP	CAIXA	50.00	14,000	700,00
00010	CADERNO 1/4 CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	3,000.00	6,000	18.000,00
00011	CADERNO 10 MATERIA CAPA DURA - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	5,000.00	12,000	60.000,00
00012	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	400.00	8,300	3.320,00
00013	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 48 FLS - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	500.00	1,440	720,00
00014	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	800.00	2,100	1.680,00
00015	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FLS CAPA DURA - Marca.: CREDEAL	UNIDADE	3,000.00	4,100	12.300,00
00016	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS - Marca.: BRW	UNIDADE	200.00	32,000	6.400,00
00017	CANETA HIDROGRAFICA COLOR COM 12 UND - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	100.00	4,100	410,00
00018	CANETAS COM 50 UNI CORES DIVERSAS - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	600.00	51,500	30.900,00
00019	CANETAS PARA TECIDO COM 12 UND - Marca.: ACRILEX	CAIXA	100.00	57,000	5.700,00
00020	CARBONO AZUL/PRETO/COM 100 - Marca.: KAZ	PACOTE	50.00	85,000	4.250,00
00021	CARTOLINA CORES DIVERSAS. - Marca.: ALOFORM	FOLHA	12,000.00	0,700	8.400,00
00022	CD VIRGEM COM CAPA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	400.00	3,000	1.200,00
00023	CLIPS Nº 2 - Marca.: KAZ	CAIXA	800.00	2,500	2.000,00
00024	CLIPS Nº 4 - Marca.: KAZ	CAIXA	400.00	2,500	1.000,00
00025	CLIPS Nº 6 - Marca.: KAZ	CAIXA	200.00	2,000	400,00
00026	CLIPS Nº 8 - Marca.: KAZ	CAIXA	400.00	3,500	1.400,00
00027	COLA 3D 40 ML COM GLITER. - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	60.00	9,000	540,00
00028	COLA BRANCA 1 KG - Marca.: IRIS	UNIDADE	100.00	16,000	1.600,00
00029	COLA BRANCA 500GR - Marca.: IRIS	UNIDADE	100.00	8,400	840,00
00030	COLA BRANCA 90 GR - Marca.: IRIS	UNIDADE	400.00	2,130	852,00
00031	COLA COM GLITER 35G CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	200.00	2,900	580,00
00032	COLA ISOPOR 90 GR - Marca.: IRIS	UNIDADE	300.00	4,300	1.290,00
00033	COLA PARA E.V.A. - Marca.: IRIS	UNIDADE	250.00	3,000	750,00
00034	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML COM 12 - Marca.: KAZ	CAIXA	50.00	24,500	1.225,00
00035	DVD-R VIRGEM COM CAPA - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	200.00	3,300	660,00
00036	E.V.A CORES VARIADAS. - Marca.: LEO E LEO	FOLHA	5,000.00	2,000	10.000,00
00037	ENVELOPE PEQUENO CARTA - Marca.: FORONI	UNIDADE	200.00	0,600	120,00
00038	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 - Marca.: FORONI	UNIDADE	50.00	0,350	17,50
00039	ENVELOPES TAM.310X410MM KRAFT OURO - Marca.: FORONI	UNIDADE	50.00	0,700	35,00
00040	ENVELOPES TAM.A4 240X340MM KRAFT OURO - Marca.: FORONI	UNIDADE	10,000.00	0,500	5.000,00
00041	BLOCO ADESIVO PARA RECADO COM 4 UND DE 38MM X 50MM COM 100 FLS CADA BLOCO CORES - Marca.: JOCAR OFFI	PACOTE	80.00	8,300	664,00
	BLOCO ADESIVO PARA RECADO COM 4 UND DE 38MM X 50MM COM				

RUA 15 DE NOVEMBRO, 50, BAIRRO FLUMINENSE, URUARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



100 FLS CADA BLOCO CORES DIVERSAS.						
00042	BLOCO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM COM 100 FLS - Marca.: JOCAR OFFICE	PACOTE	50,00	3,000	150,00	
00043	ESTILETE LONGO LARGO. - Marca.: KAZ	UNIDADE	200,00	2,200	440,00	
00044	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO JACARE) - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	200,00	5,650	1.130,00	
00045	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM. - Marca.: EMBALANDO	ROLO	400,00	1,200	480,00	
00046	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 100 MM - Marca.: EMBALANDO	ROLO	300,00	9,000	2.700,00	
00047	FITA CORRRETIVA 4.2MMX12MT - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	70,00	9,100	637,00	
00048	FITA CREPE 18MMX50M - Marca.: EMBALANDO	ROLO	100,00	4,900	490,00	
00049	GIZ BRANCO C/ 40 CAIXINHA - Marca.: DELTA	CAIXA	300,00	119,000	35.700,00	
00050	GIZ COLORIDO COM 40 CAIXINHAS - Marca.: DELTA	CAIXA	300,00	151,000	45.300,00	
00051	GIZ DE CERA COM 12 CAIXINHAS - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	2,000,00	38,800	77.600,00	
00052	GRAMPEADOR DE PAREDE - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	70,00	33,900	2.373,00	
00053	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	300,00	55,000	16.500,00	
00054	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	200,00	18,700	3.740,00	
00055	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5.000 - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	1,000,00	5,600	5.600,00	
00056	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	150,00	11,700	1.755,00	
00057	HIDROCOR COM 12 CORES. - Marca.: LEO E LEO	PACOTE	400,00	4,200	1.680,00	
00058	ISOPOR 10 MM. - Marca.: ISORECOT	FOLHA	300,00	4,100	1.230,00	
00059	ISOPOR FLS DE 15 MM - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	100,00	6,600	660,00	
00060	ISOPOR FLS DE 20 MM - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	200,00	8,950	1.790,00	
00061	ISOPOR FLS DE 25 MM - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	300,00	10,700	3.210,00	
00062	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 CORES - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	2,000,00	2,300	4.600,00	
00063	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	1,000,00	4,500	4.500,00	
00064	LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNID - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	200,00	43,000	8.600,00	
00065	LIGA ELASTICO AMARELA 50G - Marca.: MAMUTH	PACOTE	200,00	3,200	640,00	
00066	LIVRO ATA COM 100 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	200,00	16,000	3.200,00	
00067	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	31,500	3.150,00	
00068	LIVRO ATA COM 50 FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	10,900	1.090,00	
00069	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS - Marca.: S.DOMINGOS	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00	
00070	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PERMANENTE - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	70,00	3,100	217,00	
00071	MARCADOR PARA TEXTO CORES DIVERSAS C/ 12 UNID - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	200,00	22,000	4.400,00	
00072	MASSA MODELAR COM 6 UNID - Marca.: LEO E LEO	CAIXA	1,000,00	2,500	2.500,00	
00073	PACOTE PARA PRESENTE TAMANHO G - Marca.: CROMUS	UNIDADE	30,00	5,200	156,00	
00074	PACOTE PARA PRESENTE TAMANHO P - Marca.: CROMUS	UNIDADE	50,00	1,500	75,00	
00075	PAPEL A4 C/ 10 RESMA DE 500 FLS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	2,000,00	279,000	558.000,00	
00076	PAPEL CAMURÇA COLOR - Marca.: VMP	FOLHA	3,000,00	1,200	3.600,00	
00077	PAPEL CARTAO COLOR - Marca.: VMP	FOLHA	8,000,00	1,500	12.000,00	
00078	PAPEL A3 COM 5 RESMAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	50,00	330,000	16.500,00	
00079	PAPEL CREPOM COLOR - Marca.: VMP	FOLHA	3,000,00	1,300	3.900,00	
00080	PAPEL DUPLA FACE COLOR - Marca.: VMP	FOLHA	3,000,00	1,200	3.600,00	
00081	PAPEL LAMINADO COLOR - Marca.: VMP	FOLHA	5,000,00	1,600	8.000,00	
00082	PAPEL MADEIRA AMARELO - Marca.: VMP	FOLHA	10,000,00	1,250	12.500,00	
00083	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 150 BRANCO COM 100 - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	300,00	23,900	7.170,00	
00084	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180 GRAMATURA COR LINHO COM 100 - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	300,00	25,000	7.500,00	
00085	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180 GRAMATURA COR SALMÃO COM 100 - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	300,00	25,000	7.500,00	
00086	PASTA AZ LONGA E LARGA - Marca.: POLICART	UNIDADE	500,00	19,900	9.950,00	
00087	PASTA AZ SANFONADA GRANDE - Marca.: KAZ	UNIDADE	200,00	35,700	7.140,00	
00088	PASTA CLASSIFICADORA PARA PROCESSOS COM 50 UND CORES DIVERSAS - Marca.: DELLO	CAIXA	20,00	379,000	7.580,00	
00089	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 20 MM COLOR - Marca.: POLICART	UNIDADE	800,00	3,700	2.960,00	
00090	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO 40MM COLOR - Marca.: POLICART	UNIDADE	600,00	5,150	3.090,00	
00091	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO OFICIO - Marca.: POLICART	UNIDADE	6,000,00	1,800	10.800,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00092	PASTA MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPÉIS 12 G - Marca.: KAZ	UNIDADE	80.00	2,600	208,00
00093	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO CANELADA - Marca.: POLICART	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00094	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO KRAFT OURO - Marca.: POLICART	UNIDADE	10,000.00	2,500	25.000,00
00095	PASTA TIPO CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 350X130X 250MM - Marca.: POLICART	UNIDADE	300.00	6,300	1.890,00
00096	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FLS - Marca.: BRW	UNIDADE	80.00	119,800	9.584,00
00097	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHA - Marca.: BRW	UNIDADE	80.00	40,000	3.200,00
00098	PINCEL ATOMICO AZUL/VERMELHO/PRETO - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	800.00	2,650	2.120,00
00099	PISTOLA GRANDE P/COLA QUENTE 110 - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00100	PISTOLA PEQUENA P/COLA QUENTE 110 - Marca.: JOCAR OFFICE	UNIDADE	60.00	37,800	2.268,00
00101	PORTA CANETAS/CLIPS/LEMBRETES - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	30.00	17,300	519,00
00102	PRANCHETA EM POLIETILENO TAMANHO OFICIO - Marca.: NOVACRIL	UNIDADE	100.00	18,900	1.890,00
00103	REGUA CRISTAL 30 CM - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	500.00	1,050	525,00
00104	REGUA CRISTAL 50 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	100.00	3,400	340,00
00105	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	200.00	5,900	1.180,00
00106	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Marca.: BRW	UNIDADE	9,000.00	2,450	22.050,00
00107	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	600.00	4,600	2.760,00
00108	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX - Marca.: BRW	UNIDADE	150.00	9,500	1.425,00
00109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	300.00	47,000	14.100,00
00110	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARRINHO C/ 12 CORES DIVERSAS - Marca.: RADEX	CAIXA	100.00	56,000	5.600,00
00111	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO C/12 CORES DIVERSAS, - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	100.00	70,000	7.000,00
00112	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE C/ CORES DIVERSAS - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	100.00	53,000	5.300,00
				VALOR TOTAL R\$	1.239.155,50